

ATO Nº 074/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e com base no art. 40, § 1º, incisos II, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 1º e §§ da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 2011/2483/001551, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE :

CONCEDER ao servidor **OTÁVIO BARROS DA SILVA**, matrícula nº 2789, Aposentadoria Compulsória, carga horária 180 horas, com proventos proporcionais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em razão de ter atingido idade limite de permanência no serviço público, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2012.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3694
PALMAS-TO, 16.08.12